



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando nº 024/2025.

João Pessoa, 28 de março de 2025.

Ilm^a Sra.
SILVIA MARIA A.S.M.LULA
Secretária de Finanças - ALPB

Assunto: **Solicitação de pagamento.**

Senhora Secretária,

Encaminhamos a V. S^a o processo n.º 167/2025, para que seja autorizado o pagamento, referente ao serviço especializado para erradicação de cupins que surgiram nas instalações do edifício Sede da Assembleia Legislativa da Paraíba, em favor da firma: **52.279.438 MAYCON FELIPE DE OLIVEIRA GONCALVES** – CNPJ: 52.279.438/0001-54, nota fiscal n.º 26, no valor total de **RS 6.000,00 (Seis mil reais)**.

Atenciosamente,



ESTADO DA PARAÍBA
NOTA DE EMPENHO

NE 21-03

5 EXERCÍCIO
2025

7 NÚMERO
00600

ÓRGÃO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

09.283.912/0001-92

UNIDADE GESTORA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

13

CÓDIGO

010001

20	TIPO DE CRÉDITO	23	CRÉDITO ESPECIAL / EXTRAORDINÁRIO	23	FUNDO ESPECIAL						
01	1 1 - ORÇAMENTO SUPLEMENTAR 2 - ESPECIAL 3 - EXTRAORDINÁRIO 4 - FUNDO ESPECIAL	Situacao 33903900 RETO Nº 1									
35	U.O.	39	PROGRAMA DE TRABALHO	50	NATUREZA DA DESPESA	58	F.R.	60	D.V.	61	IMPORTÂNCIA
	01101		01.122.5046.4216		33903900		500		00028		6.000,00

20	NOME DO CREDOR	22	CÓDIGO	CÓDIGO DO BANCO E N.º CC		
02	52.279.438 MAYCON FELIPE DE OLIVEIRA GON		488127	000	000000000-	
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC)		NÚMERO		ANDAR, SALA, APTO, ETC		
RUA CONEGO JOAO DE DEUS 187						
BAIRRO OU DISTRITO		CIDADE OU MUNICÍPIO		U.F.	C.E.P.	TELEFONE
CASTELO BRANCO		JOAO PESSOA		PB	58050360	

20	PROGRAMAÇÃO DE CAIXA					
03	22	JANEIRO	37	FEVEREIRO	37	MARÇO
20	22	ABRIL	37	MAIO	37	JUNHO
20	22	JULHO	37	AGOSTO	37	SETEMBRO
20	22	OUTUBRO	37	NOVEMBRO	37	DEZEMBRO
06						

20	22	EFEITO
	1	1 - OBRIGAÇÃO 2 - SUPLEMENTAÇÃO 3 - ANULAÇÃO PARCIAL 4 - ANULAÇÃO TOTAL
N.º DO EMPENHO A SUPLEMENTAR OU ANULAR		23
07		
29	LICITAÇÃO	
4	1 - COMITEE 2 - T. PREÇOS 3 - CO. NOME 4 - DISPENSA	CÓDIGO DO DISPOSITIVO LEGAL PARA A DESPESA DA LICITAÇÃO
		30
		0
32	PROCESSO Nº	
	167/2025	

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PARCIAL	PREÇO	TOTAL
valor empenhado para pagamento de despesa referente a serviço de erradicação de cupins realizado nesta assembleia	UND	1,0	6000,00		6000,00
Total da Despesa:					6.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
13.600.015,56	13.594.015,56

PROGRAMAÇÃO TRIMESTRAL	
SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
9.611.672,49	9.605.672,49

RESPONSÁVEL PELA MISSÃO
Silvia Maria A. S. M. Lula

AUTORIDADE ORDENADORA	43	DATA
Código do Ordenador	388976	20/03/2025
BRUNO MOUZINHO REGIS		

ESPAÇO RESERVADO

ATESTO O RECEBIMENTO DO MATERIAL / RESTAÇÃO DO SERVIÇO.
_____, EM ____/____/____

SIAF - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

FAVORECIDO (PROCESSO)

CODATA



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
ESTADO DA PARAÍBA
SETOR DE PROTOCOLO

PROTOCOLO Nº

167 / 2025

EM: 05/02/25

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)-006

Setor Requisitante (Unidade/Departamento):

Departamento de Serviços Gerais

Responsável pela Demanda:

Francisca Maria do Livramento Neta

Matrícula:

289210-3

Email:

Fran_rjll@hotmail.com

Telefone:

83 989090354



1- Objeto da Contratação:

Contratação de empresa para serviço de descupinização no edifício sede desta Casa Legislativa.

- ☒ (x) Serviço não continuado
- ☐ () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ () Material de consumo
- ☐ () Material permanente / equipamento

2- Justificativa da Contratação:

a) Motivo/Finalidade/Necessidades de Aquisição

A solicitação se justifica pela necessidade do serviço especializado para erradicação dos cupins que surgiram no edifício sede, causando danos em alguns gabinetes e setores desta Casa Legislativa. Os cupins se alimentam de madeira e outros materiais ricos em celulose, o que os torna uma grande ameaça para casas, empresas e qualquer ambiente que possua móveis e estruturas de madeira. A infestação pode ser lenta e silenciosa, mas os danos podem se acumular rapidamente. Com isso é de extrema necessidade a dedetização de cupins, para eliminação do problema de forma segura, garantindo a durabilidade e integridade do patrimônio.

b) Local de Utilização

- Prédio Sede

Praça João Pessoa s/n Centro João Pessoa PB.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
ESTADO DO PARANÁ
SETOR DE PROTOCOLO

27

PROTOCOLADO

FUNÇÃO





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA



3- Prioridade/Urgência da Contratação:

- () Baixa
() Média
(x) Alta

***Quando houver Alto Grau de Prioridade deverá haver justificativa que comprove a urgência.**

4- Previsão da data em que deve ser iniciada a prestação do serviço /entrega do bem:

A entrega dos materiais será realizada de acordo com as necessidades apresentadas por este órgão, durante a vigência do contrato.

5- Indicação do Integrante para compor a Equipe de Planejamento:

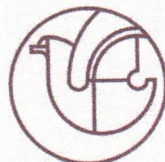
Nome: Francisca Maria do Livramento Neta	Matrícula: 289210-3
Email: fran_rjll@hotmail.com	Telefone: 83 989090354

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se para à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2025.

Responsável pela Formalização da Demanda

Francisca Maria do Livramento Neta
Matrícula: 289210-3



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PROCESSO Nº 167/2025

Considerando a urgência da contratação pretendida, haja vista colocar em risco a segurança das instalações da Sede desta Casa Legislativa e das pessoas que transitam no âmbito deste Poder dispensa-se a publicação prevista no art. 3º, § 2º, da Resolução nº 2.080/2023. Desse modo, encaminhe-se o presente processo ao Departamento de Compras para providências relativas à pesquisa de preços, para seu regular prosseguimento, em observância aos princípios da celeridade e eficiência.

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2025.

GILVAN MOURA SANTOS
Secretário de Administração e Recursos Humanos



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº 167/2025

Considerando a urgência da constatação pretendida, haja vista colocar em risco a segurança das instalações da Sede desta Casa Legislativa e das pessoas que transitam no âmbito deste Poder, dispõe-se a publicação prevista no art. 3º, § 1º, da Resolução nº 2.080/2023. Nesse modo, encaminha-se o presente processo ao Departamento de Compras para providências relativas à pesquisa de preços, para seu regular prosseguimento, em observância aos princípios da celeridade e eficiência.

João Pessoa, 02 de fevereiro de 2025.

CLIVAN MOURA SANTOS
Secretário de Administração e Recursos Humanos



ALPB - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA
PRAÇA JOÃO PESSOA, S/N - CENTRO - JOÃO PESSOA/PB

João Pessoa, 19 de março de 2025.

REFERENCIA: SERVIÇOS DE DESCUPINIZAÇÃO NO PRÉDIO SEDE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA;

52.279.438 MAYCON FELIPE DE OLIVEIRA GONCALVES, situada na Rua Conego João de Deus, 187 - Castelo Branco - João Pessoa/Pb, CNPJ: 52.279.438/0001-54, neste ato propõe orçamento para prestação dos serviços abaixo indicado, conforme solicitado, nos termos:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR
01	Serviços para controle de cupins subterrâneos, com Barreiramento Químico de solo, alvenaria e madeiramento. Descupinização no terreno (SOLO), realizando-se perfurações com brocas (10mm de diâmetro) X (35cm de profundidade) com distancia a cada metro, no perímetro infestado e pontos de proliferação, com injeção de 1.200ml de calda cupinicida em cada orifício , aplicado através de pulverizador costal nas áreas horizontais (planas, frestas, fendas e rachaduras), afim de agir nos focos de cupins subterrâneos.	R\$ 6.000,00
02	Serviços para Controle de Cupins em pontos aparentes existentes no local Descupinização em pontos aparentes, realizando-se perfurações com brocas (10mm de diâmetro) X (35cm de profundidade) com distancia a cada metro, em perímetro infestado e pontos de proliferação, com injeção de 1,2L de calda cupinicida em cada orifício , aplicado através de pulverizador costal nas áreas de alvenaria.	INCLUSO
03	Serviços para Controle de Cupins (Polia) Madeiramento Descupinização para controle de cupim de madeira seca realizando-se pulverização e pincelamento com calda cupinicida, aplicada através de pulverizador a fim de agir nos focos de cupins de polia (madeira seca) em todo o madeiramento do prédio sede.	INCLUSO

FICHA TÉCNICA DOS PRODUTOS -  (PRODUTOS COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA)					
Local de aplicação	Produto	Classe	Grupo Químico	Ingrediente Ativo	Antídotos / Tratamento
ÁREAS INTERNAS	TERMIDOR® 25CE	Inseticida (Líquido)	Fenil Pirazol	Fipronil	Anti-histamínicos e tratamento sintomático.
	BIFENTOL® PS	Pó Hidro-repelente	Piretróides	Bifentrina	Anti-histamínicos e tratamento sintomático.
ÁREAS EXTERNAS	SAYERLACK -CUPIM	Hidrorepelente	Piretróides	Deltametrina	Anti-histamínicos e tratamento sintomático.
	PENETROL	Cupicida (AEROSOL)	Piretróides	Deltametrina	Anti-histamínicos e tratamento sintomático.

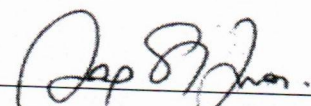
PAGAMENTO:

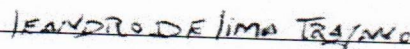
À vista, boleto, transferência bancária, cartões de crédito e débito, PIX.

GARANTIA TÉCNICA:

12 MESES com direito a aplicações de reforço pontual, apenas em caso de reincidência dos cupins citados. Não havendo reincidência não caberá disponibilidade de reforço.

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias


NIVALDO SILVA JUNIOR
Gerente Administrativo


LEANDRO DE LIMA TRAJANO
Responsável Técnico - CRQ-PB: 19.4.00179



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA
Praça João Pessoa, S/N, Centro, João Pessoa-PB

PROPOSTA COMERCIAL

Prezados Senhores,

Como solicitado estamos enviando este orçamento para serviço de Tratamento de Cupins (Descupinização) no prédio sede da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba

O tratamento inclui escadas, corredores, salas, banheiros, etc. O serviço consiste na aplicação dos inseticidas em todas as áreas do prédio com o objetivo de eliminar os cupins existentes nos diversos locais

INFORMAÇÕES DOS PRODUTOS

Bifentrina e Alfacipermetrina (Piretróides);
Deltametrina e Fipronil (Pirazol);

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- ☐ Ação residual após a aplicação;
- ☐ Produtos tem indicação para uso profissional em áreas comuns
- ☐ Baixa toxicidade
- ☐ É importante que no momento da aplicação evitar a circulação de pessoas nas áreas tratadas
- ☐ Ficha técnica e FISPQ do produto disponibilizadas quando da aplicação.

VALOR DO SERVIÇO

R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais) descupinização das áreas do prédio sede da ALPB,

Forma de pagamento: A vista, depósito em conta ou boleto.

GARANTIA E VALIDADE DA PROPOSTA

Garantia dos serviços de 12 meses nas áreas tratadas.

Proposta válida por 45 dias.

Atenciosamente,


Jonathan de Oliveira Costa
RG: 31.824.67 SSP/PB
CPF: 030.122.904-99

17.905.586/0001-36
JONATHAN DE OLIVEIRA COSTA ME
Rua Projetada, Quadra 13 Lote 30
Lot. Prive Aeroporto - Santa Rita/Pb
Telefone: 83 4102-8646

João Pessoa, 19 de março de 2025

CONTATO (83) 98769-9677 / 98645-3173 EMAIL:ecoalfa@outlook.com
CNPJ 17.905.586/0001-36 INSC. MUN. Nº 15716 REGISTRO IBAMA SOB Nº6121850



SOLUCIONE

Saúde Ambiental

CNPJ: 05.144.264/0001-32

Assembleia Legislativa da Paraíba

Centro, João Pessoa

Assunto: DESCUPINIZAÇÃO (Tratamento de Cupins)

Prezados, boa tarde

Para sua apreciação, apresentamos nossa proposta, de acordo com as características observadas, conhecidas e mencionadas em nossa inspeção.

- ✓ **Serviços:** DESCUPINIZAÇÃO NA SEDE.
- ✓ **Pragas a serem combatidas:** *cupins de solo e cupins de madeira seca.*
- ✓ **Área de atuação:** Alvenaria e madeiramento do prédio.
- ✓ **Valor da proposta:** R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais) a aplicação na área;

Validade da proposta: 30 dias.

INFORMAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

Serviço de descupinização convencional, com aplicação de inseticidas para controle de cupim de solo e cupim de madeira seca, com injeção de produtos no solo, alvenaria e madeiramento, nos pontos de infestação.

GARANTIA TÉCNICA

Garantia de 12 meses para as áreas submetidas a tratamento, com aplicações de reforço pontuais em locais de reincidência, quando necessário.

Informações adicionais:

Os produtos a serem aplicados são domissanitários licenciados pelo Ministério da Saúde que em sua composição têm a toxicidade permitida para que seu uso, de acordo com a orientação do fabricante, não venha ocasionar problemas de contaminação humana ou alimentar. Contudo, recomendamos que após a execução do serviço as áreas onde os procedimentos foram executados permaneçam sem a circulação de pessoas ou animais de estimação por pelo menos 8 (oito) horas, visando maximizar a proteção dos mesmos. *Diante das informações expostas, agradecemos desde já pela atenção dispensada e colocamo-nos a disposição para maiores informações ou esclarecimentos.*

João Pessoa, 19 de março de 2025.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPARTº. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS Nº 022/2025

João Pessoa, 19 de Março de 2025

FIRMA "A" 52.279.438 MAYCON FELIPE DE OLIVEIRA GONCALVES
FIRMA "B" JONATHAN DE OLIVEIRA COSTA-ME
FIRMA "C" SOLUCIONE SERVICOS - LTDA

Item	Quant.	Unid.	Serviço	A	B	C
				Valor Unit.R\$	Valor Unit.R\$	Valor Unit.R\$
1	1	Unid.	Serviço especializado para erradicação de cupins, no edifício sede desta Casa Legislativa.	R\$ 6.000,00	R\$ 7.100,00	R\$ 7.300,00
				Valor Total R\$ 6.000,00	Valor Total R\$ 7.100,00	Valor Total R\$ 7.300,00

FIRMA "A" R\$ 6.000,00
FIRMA "B" R\$ 7.100,00
FIRMA "C" R\$ 7.300,00

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA

José Heriberto da Silva Nunes
Diretor de Adm. de Compras





ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando n.º 25/2025

João Pessoa, 19 de março de 2025.

Ilm.º Sr.

Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos.

Encaminhamos a V. S^a. o processo n.º 167/2025, referente à contratação de empresa para realização do serviço de erradicação de cupins nas instalações do edifício Sede da Assembleia Legislativa da Paraíba, conforme DFD - Documento de Formalização da Demanda, requisitado pelo Departamento de Serviços Gerais, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e; Resolução n.º 2080/2023 deste Poder Legislativo. Seguem anexadas ao processo 3 (três) propostas comerciais e, oportunamente, informamos que a firma: **52.279.438 MAYCON FELIPE DE OLIVEIRA GONCALVES, CNPJ: 52.279.438/0001-54**, apresentou a menor proposta comercial, no valor total de **R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

José Heriberto da Silva Nunes
Diretor da Divisão de Compras



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2025

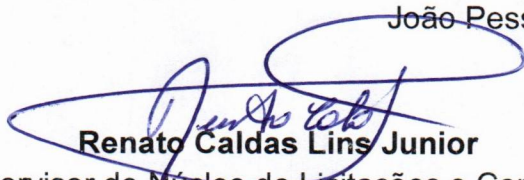
JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

Considerando a publicação do aviso de **Dispensa de Licitação nº 21/2025** no site oficial deste órgão legislativo em conformidade com o art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/202, com a conseqüente abertura de prazo de 03 (três) dias úteis para o envio de propostas por parte das empresas interessadas em participar do certame, constatou-se que dentre as empresas que encaminharam suas propostas, a empresa **MAYCON FELIPE DE OLIVEIRA GONÇALVES**, inscrita no CNPJ nº 52.279.438/0001-54, foi a que apresentou o menor valor para o item a ser contratado, qual seja, R\$ 6.000,00 (seis mil reais), proposta que se mostra compatível com o preço pré-estimado da referida Dispensa de Licitação.

O fornecedor/prestador acima foi escolhido em razão do menor preço, por ser do ramo pertinente ao objeto demandado, pela possibilidade de entrega imediata, bem como por já ter fornecido objeto semelhante ao contratado em outros órgãos públicos/privados, inclusive à contratante, demonstrado aptidão técnica; além de ter apresentado toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, o que caracteriza, de fato, a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

João Pessoa, 20 de março de 2025.


Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.279.438/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/09/2023
NOME EMPRESARIAL 52.279.438 MAYCON FELIPE DE OLIVEIRA GONCALVES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R CONEGO JOAO DE DEUS	NÚMERO 187	COMPLEMENTO *****
CEP 58.050-360	BAIRRO/DISTRITO CASTELO BRANCO	MUNICÍPIO JOAO PESSOA
UF PB		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MAYCONOLIVEIRAGONCALVES29@GMAIL.COM		TELEFONE (83) 8646-5721
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/09/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/03/2025** às **10:21:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ



CERTIDÃO

CÓDIGO: 1BD5.0482.B3B8.9BE2

Emitida no dia 20/03/2025 às 10:22:54

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **52.279.438/0001-54**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 20/03/2025

Hora: 10:22

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2025/044170

Nº de Controle de Autenticação

425.536.595.530

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 52279438000154	Nome do Contribuinte 52.279.438 MAYCON FELIPE DE OLIVEIRA GONCALVES				
Endereço RUA CON JOAO DE DEUS		Número 00187	Apto/Sala	Bloco	Complemento
Bairro CASTELO BRANCO	CEP 58050360	Cidade JOAO PESSOA			UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 261227-5

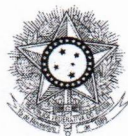
IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente em 20/03/2025 10:22:35



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 52.279.438 MAYCON FELIPE DE OLIVEIRA GONCALVES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 52.279.438/0001-54

Certidão nº: 16063088/2025

Expedição: 20/03/2025, às 10:25:01

Validade: 16/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **52.279.438 MAYCON FELIPE DE OLIVEIRA GONCALVES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.279.438/0001-54**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



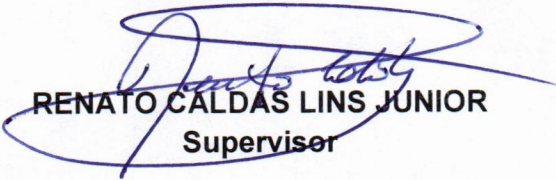
À SECRETARIA DE FINANÇAS

João Pessoa, 20 de março de 2025.

Senhora Secretária,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 167/2025, Dispensa de Licitação nº 21/2025, esta Casa Legislativa pretende contratar a empresa **MAYCON FELIPE DE OLIVEIRA GONÇALVES**, inscrita no CNPJ nº 52.279.438/0001-54, para *Erradicação de Cupins*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Na oportunidade, solicitamos informar ao Núcleo de Licitações e Contratos a disponibilidade orçamentária para o custeio da despesa em referência.


RENATO CALDAS LINS JUNIOR
Supervisor



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
SECRETARIA DE FINANÇAS



MEMORANDO Nº 17 /2025-SEFIN

João Pessoa, 20 de março de 2025.

DA: SECRETARIA DE FINANÇAS
PARA: NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

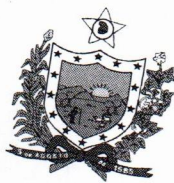
Senhor Supervisor,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 167/2025, Dispensa de Licitação nº 21/2025, informamos a existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação da empresa **MAYCON FELIPE DE OLIVEIRA GONÇALVES**, inscrita no CNPJ nº 52.279.438/0001-54, para *Serviço de Erradicação de Cupins*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, na seguinte Dotação Orçamentária: 01101.01122.5046.4216 e no Elemento de Despesa: 33903900.500.

Atenciosamente,

SILVIA MARIA ALMEIDA S. CAVALCANTI
Secretária de Finanças





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

**AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA GERAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2025**

Nos termos do Art.16-A, incisos VI a XII da Resolução nº 1581/2013, alterada pela Resolução nº 1792/2019, o Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba **AUTORIZA** a contratação da empresa **MAYCON FELIPE DE OLIVEIRA GONÇALVES**, inscrita no CNPJ nº 52.279.438/0001-54, para *serviço de erradicação de cupins*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

João Pessoa, 20 de março de 2025.


BRUNO MOUZINHO REGIS
Diretor Geral



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



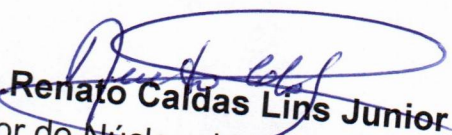
À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

João Pessoa, 20 de março de 2025.

Senhor Secretário,

Encaminhamos o Processo Administrativo nº 167/2025, Dispensa de Licitação nº 21/2025, que teve como vencedor **MAYCON FELIPE DE OLIVEIRA GONÇALVES**, inscrito no CNPJ nº 5.279.438/0001-54, para *serviço de erradicação de cupins*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, para ciência desta Secretaria de Administração e Recursos Humanos e posterior encaminhamento do processo para o devido empenho da despesa pela Secretaria de Finanças desta casa Legislativa.

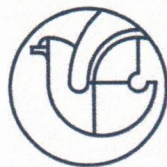
Atenciosamente,


Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



Handwritten signature or scribble.



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Processo nº 167/2025

DESPACHO

À Secretaria de Finanças e Orçamento para empenho.

João Pessoa, 20 de março de 2025.

GILVAN MOURA SANTOS
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Chave de Acesso da NFS-e

25075072252279438000154000000000002625024909651763

Número da NFS-e
26Competência da NFS-e
18/02/2025Data e Hora da emissão da NFS-e
18/02/2025 14:24:13Número da DPS
28Série da DPS
900Data e Hora da emissão da DPS
18/02/2025 14:24:13A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
pela leitura deste código QR ou pela consulta da
chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

52.279.438/0001-54

Inscrição Municipal

-

Telefone

(83) 8646-5721

Nome / Nome Empresarial

52.279.438 MAYCON FELIPE DE OLIVEIRA GONCALVES

E-mail

MAYCONOLIVEIRAGONCALVES29@GMAIL.COM

Endereço

CONEGO JOAO DE DEUS, 187, CASTELO BRANCO

Município

João Pessoa - PB

CEP

58050-360

Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF

09.283.912/0001-92

Inscrição Municipal

-

Telefone

-

Nome / Nome Empresarial

JOAO PESSOA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

E-mail

-

Endereço

PRAÇA JOAO PESSOA, S/N, CENTRO

Município

João Pessoa - PB

CEP

58013-140

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

07.13.01 - Dedetização, desinfecção,
desinsetização, imunização, hig...

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

João Pessoa - PB

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

DESCUPINIZAÇÃO PARA CONTROLE DE CUPINS DE SOLO (Coptotermes gestroi) E CUPINS DE MADEIRA SECA (Cryptotermes brevis), COM
BARREIRAMENTO QUÍMICO DO SOLO, ALVENARIA E MADEIRAMENTO, NO PRÉDIO SEDE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA. SERVIÇOS
REALIZADOS ENTRE 06/02/2025 A 10/02/2025.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN
Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

João Pessoa - PB

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço
R\$ 6.000,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

-

Alíquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

-

CP

-

CSLL

-

PIS

-

COFINS

-

Retenção do PIS/COFINS

-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço
R\$ 6.000,00Desconto Condicionado
R\$

-

Desconto Incondicionado
R\$

-

ISSQN Retido

-

IRRF, CP,CSLL - Retidos
R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos

-

Valor Líquido da NFS-e
R\$ 6.000,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

-

Estaduais

-

Municipais

-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA

Francisca Maria do Livramento Neta
Diretora do Departamento de Serviços Gerais

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARÁIBA

Francisco Manoel do Livramento Neto
Diretor do Departamento de Serviços Gerais



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando nº 024/2025.

João Pessoa, 28 de março de 2025.

Ilm^a Sra.
SILVIA MARIA A.S.M.LULA
Secretária de Finanças - ALPB

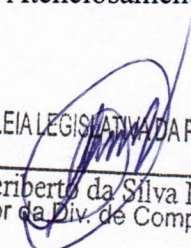
Assunto: **Solicitação de pagamento.**

Senhora Secretária,

Encaminhamos a V. S^a o processo n.º 167/2025, para que seja autorizado o pagamento, referente ao serviço especializado para erradicação de cupins que surgiram nas instalações do edifício Sede da Assembleia Legislativa da Paraíba, em favor da firma: **52.279.438 MAYCON FELIPE DE OLIVEIRA GONCALVES – CNPJ: 52.279.438/0001-54, nota fiscal n.º 26**, no valor total de **RS 6.000,00 (Seis mil reais)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA


José Heriberto da Silva Nunes
Diretor da Div. de Compras

> Editais

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 12/2025

Última atualização 03/06/2025

Local: João Pessoa/PB

Órgão: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARA

Unidade compradora: 929909 - EPB - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

Modalidade da contratação: Dispensa

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta

Registro de preço: Não

Fonte orçamentária: Não Informada

Modo de disputa: Não se aplica

Data de divulgação no PNCP: 03/06/2025

Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 05018544000102-1-000022/2025

Fonte: Compras.gov.br

Objeto:

Serviço de erradicação de cupins infestados no Prédio Sede da Assembleia Legislativa da Paraíba.

Informação complementar:

Em havendo divergência entre as especificações contidas no Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 167/2025 da Assembleia Legislativa da Paraíba e as do CATSERV, prevalecerão aquelas contidas no Termo de referência supramencionado.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA
R\$ 6.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 6.000,00

Itens

Arquivos

Histórico

Empenho nº 2025NE00600

Última atualização 03/06/2025

Local: João Pessoa/PB **Órgão:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARA **Unidade executora:** 929909 - EPB - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

Tipo: Empenho **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** PROC 167-2025 - DISP 21-2025 **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 03/06/2025 **Data de assinatura:** 20/03/2025 **Vigência:** de 20/03/2025 a 20/03/2025

Id contrato PNCP: 05018544000102-2-000022/2025 **Fonte:** Compras.gov.br **Id contratação PNCP:** 05018544000102-1-000022/2025

Objeto:

Serviço de erradicação de cupins (descupinização).

VALOR CONTRATADO

R\$ 6.000,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa Jurídica

CNPJ/CPF: 52.279.438/0001-54

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: 52.279.438 MAYCON FELIPE DE OLIVEIRA GONCALVES

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
2025NE00600.pdf	03/06/2025	Nota de Empenho	